DECRETO Nº 5.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as atribuições do Cargo de Emprego em Comissão de Diretor do Aterro Sanitário.

O **DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa-SP, usando de suas atribuições legais, em especial o artigo 63. *Caput* e incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Mococa-SP e Lei Complementar 191 de 23 de Setembro de 2005,

Considerando que de fato já acontece e buscando formalizar as atribuições referentes à Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Mococa e seus Distritos,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Empregado Público ocupante do Cargo de Emprego em Comissão de DIRETOR DO ATERRO SANITÁRIO, além das funções próprias de gerir o Aterro Sanitário que lhe são inerentes, são atribuídas ainda as seguintes funções:

I – Responder pela Coleta de Resíduos sólidos no Município de Mococa-SP e seus Distritos;

II – Planejar e coordenar a execução dos trabalhos dos empregados públicos em atividade no Aterro Sanitário e na Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Mococa-SP e seus Distritos, que lhe ficam assim diretamente subordinados;

III – Criar, implementar e fiscalizar escala de trabalho para os empregados públicos sob sua subordinação, previstos no item anterior, sempre buscando garantir eficiência do serviço público de coleta de resíduos sólidos de Mococa-SP e em seus Distritos;

IV – Cuidar da manutenção preventiva dos veículos à disposição para coleta de resíduos sólidos no Município de Mococa-SP e seus Distritos,

encaminhando ao responsável pela manutenção dos veículos pedidos de manutenção preventiva e/ou necessárias.

V – Adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento das metas e normas legais relacionadas à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos de Mococa-SP e seus Distritos, e sua destinação e disposição ambientalmente adequadas, visando a efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contando com apoio técnico do Coordenador do Meio Ambiente do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal